

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Lei 10.520/2022, elaboramos o presente Termo de Referência, no qual tem todas as informações necessárias para que seja efetuada através de licitação a aquisição de **LUMINÁRIAS DE LED DE 150W E POSTES TELECONICOS ORNAMENTAIS** para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública deste município, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para aquisição de **LUMINÁRIAS DE LED DE 150W E POSTES TELECONICOS ORNAMENTAIS** deste município, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo. A aquisição das mesmas é de suma importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desta secretaria no que diz respeito à manutenção dos serviços elétricos e reparos na iluminação pública das vias urbanas do município de Rondon do Pará.

A. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

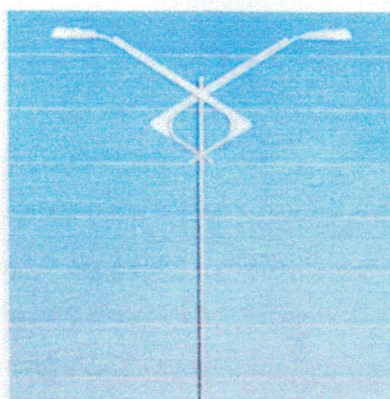
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LUMINÁRIA PÚBLICA MODELO LED POTÊNCIA 150W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K ESPECIFICAÇÃO: COR DO ACABAMENTO: CINZA, CERTIFICAÇÃO: DE VOLTAGEM: AC 85-265 (BIVOLT) FLUXO LUMINOSO: 15.000 LÚMENS, ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120° GRAUS, MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ, VIDA ÚTIL: SUPERIOR A 50.000 HORAS, DIÂMETRO INTERNO DO ENCAIXE: 6,5CM, DIMENSÕES: (A) 95,5 X (L) 35CM, ESPESSURA 7,5 CM, PESO: 4500G.	UNIDADE	2.000

Elas Cândia Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

02	POSTE TELEFÔNICO ORNAMENTAL BOARELIS, ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO COM TUBOS EM AÇO ESTRUTURAL SAE 1010/1020, CONIFICADO E SOLDADO, ALTURA MÍNIMA: 9 METROS, LÂMPADAS: 04 UNIDADES, NOME CIENTÍFICO: POSTE TELÊCONICO, TIPO: DECORATIVO, MODELO: BOREALIS COMO EM ANEXO.	UNIDADE	50
03	POSTE TELEFÔNICO ORNAMENTAL PHOENIX, ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO COM TUBOS EM AÇO ESTRUTURAL SAE 1010/1020, CONIFICADO E SOLDADO, ALTURA MÍNIMA: 9 METROS, LÂMPADAS: 02 UNIDADES, NOME CIENTIFICO: POSTE TELÊCONICO, TIPO: ORNAMENTAL, MODELO COMO EM ANEXO.	UNIDADE	150

POSTE TELEFONICO ORNAMENTAL BOARELIS, FABRICADO COM TUBOS EM AÇO
ESTRUTURAL SAE 1010/1020, CONIFICADO E SOLDADO.

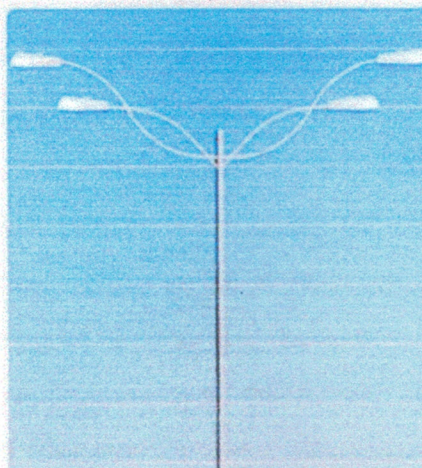


POSTE TELEFÔNICO
ORNAMENTAL PHOENIX

Oliver Cincio Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

POSTE TELEFÔNICO ORNAMENTAL PHOENIX, FABRICADO COM TUBOS EM AÇO
ESTRUTURAL SAE 1010/1020, CONIFICADO E SOLDADO.



POSTE TELEFÔNICO
DECORATIVO BOREALIS

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, nomeados através de portaria em anexo. Não será aceito produtos cujo o valor unitário excedam o valor médio encontrado no mercado. Não será aceito produtos cuja as condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Caberá ao servidor **JACSON DA LUZ LEITE** acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos materiais/serviços dos contratos, para atuar de acordo com o Artigo 67, § 1º da Lei nº 8.66/93.

Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o fiscal do contrato, poderá ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

Caberá ao fiscal do contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Olas Cândia Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega deverá ser feita em até 05 (CINCO) dias independentemente da quantidade, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, através do Departamento de Compras/PMRP, a qual formulará o pedido através de ordem de compras de acordo com necessidade, tendo a licitante que cumprir o prazo para entrega do material solicitado.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obra, Transporte e Urbanismo, no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sem prejuízo das sanções previstas.

Os produtos deverão ser entregues obedecendo as seguintes especificações:

- a. Seguir a programação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo quanto à data, local, quantidade a serem entregues;
- b. As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, através do Departamento de Compras não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. O produto deverá ser entregue em veículos adequados para transporte do mesmos.

Oliver Cândia Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
CNPJ: 04.780.953/0001-70

6. DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal, tais como: FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual Municipal do domicílio ou sede do contratado.

Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com a regularidade fiscal e trabalhista.

7. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO

Nome: Elias Câncio Carvalho

Função: Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Contato: (94) 99286-5129.

Elias Câncio Carvalho